



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

ATA Nº 005/2021/Ordinária/CG

1 Ata da V sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas do
2 dia dezessete de junho de dois mil e vinte e um, e realizada remotamente por videoconferência.
3 A reunião foi presidida pela professora Fernanda Graziella Cardoso, Pró-Reitora de Graduação, e
4 contou com a presença dos seguintes membros da CG: André Luis La Salvia, Coordenador do
5 curso de Licenciatura em Filosofia; Bruno Lemos Batista, Vice-coordenador do curso de
6 Bacharelado em Química; Carlos Triveño Rios, Vice-coordenador do curso de Engenharia de
7 Materiais; Cesar Monzu Freire, Coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial; Cristina
8 Ribas Fürstenau, Coordenadora do curso de Bacharelado em Biotecnologia; Deonete Rodrigues
9 Nagy, Representante Técnico-administrativa; Diego Araújo Azzi, Coordenador do curso de
10 Bacharelado em Relações Internacionais; Eduardo Peres Novais de Sá, Coordenador do curso de
11 Bacharelado em Física; Frederico Augusto Pires Fernandes, Coordenador do curso de
12 Engenharia Biomédica; Gabriel Almeida Antunes Rossini, Coordenador do curso de
13 Bacharelado em Ciências Econômicas; Giselle Watanabe, Coordenadora do curso de
14 Licenciatura em Física; Guadalupe Maria J. A. de Almeida, Coordenadora do curso de
15 Bacharelado em Planejamento Territorial; Harki Tanaka, Diretor do Centro de Engenharia,
16 Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Jerônimo Cordoni Pellegrini, Coordenador do
17 curso de Bacharelado em Ciência da Computação; João Rodrigo Santos da Silva, Coordenador
18 do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; José Luiz Bastos Neves, Coordenador do curso
19 de Bacharelado em Filosofia; Marcelo Oliveira da Costa Pires, Coordenador do curso de
20 Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Marcelo Zanotello, Coordenador do curso de
21 Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); Márcia Helena Alvim, Coordenadora do
22 curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH); Marco Aurélio Cazarotto Gomes,
23 Coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia de Informação; Marcos Vinícius Pó,
24 Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Maurício Richartz,
25 Coordenador do curso de Bacharelado em Matemática; Michelle Sato Frigo, Coordenadora do
26 curso de Engenharia de Gestão; Paula Homem de Mello, Vice-diretora do Centro de Ciências
27 Naturais e Humanas (CCNH); Raphael Yokoingawa de Camargo, Vice-diretor do Centro de
28 Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Raquel Vecchio Fornari, Coordenadora do curso
29 de Bacharelado em Neurociência; Renata Vieira Fogaça, Representante Discente; Ricardo da
30 Silva Benedito, Coordenador do curso de Engenharia de Energia; Roberta Guimarães Peres,
31 Coordenadora do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas; Rodrigo de Freitas Bueno,
32 Coordenador do curso de Engenharia Ambiental e Urbana; Sérgio Henrique Bezerra de Sousa
33 Leal, Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Química; Vagner Guedes de Castro,
34 Representante Técnico-administrativo; Vanessa Kruth Verdade, Coordenadora do curso de
35 Bacharelado em Ciências Biológicas; Vinícius Pazuch, Coordenador do curso de Licenciatura
36 em Matemática. **Ausências:** Erik Soares da Silva, Representante Discente; Luiz Antonio
37 Celiberto Junior, Coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e
38 Robótica. **Ausências justificadas:** Não houve. **Não votantes:** Cláudia Regina Vieira, Vice-
39 coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH); Eduardo Scorzoni Ré,
40 Superintendente de Gestão de Pessoas; Eliane Melissa Santos de Oliveira, Assistente em
41 Administração da Prograd; Lígia Gomes, Técnica em Assuntos Educacionais da Prograd; Maria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

42 Estela C. de Oliveira de Souza, Técnica em Assuntos Educacionais da Prograd; Maria Luiza
43 Levi Pahim, Vice-coordenadora do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas; Rail Ribeiro
44 Filho, Chefe da Divisão de Apoio à Gestão da Prograd; Renata Coelho, Chefe da Divisão
45 Acadêmica da Prograd; Wesley Góis, Vice-presidente da Comissão de Graduação. **Apoio**
46 **administrativo:** Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo. Professora Fernanda Cardoso
47 cumprimentou a todos e deu início à sessão às catorze horas e dezesseis minutos. **Informes da**
48 **Presidência.** 1) Boas vindas a Vice-coordenadora do Bacharelado em Planejamento Territorial.
49 Professora Fernanda Cardoso deu boas vindas à professora Mariana Mencio. Demonstrou
50 profundo pesar pelo falecimento da professora Kátia Canil e convidou todos a participar do
51 evento em sua homenagem. 2) Publicação do Ato Decisório do ConsEPE nº 202, que altera os
52 itens 7, 18 e 20 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240. Professora Fernanda Cardoso
53 informou sobre a publicação do referido Ato Decisório. 3) Processo de eleição para
54 representação discente e técnico-administrativa nas plenárias dos cursos de Licenciatura
55 Interdisciplinar. Professora Fernanda Cardoso informou sobre o início do referido processo.
56 Pediu indicação de um docente e um discente para compor sua Comissão Eleitoral. Professora
57 Michelle manifestou interesse. A representação discente da CG informou que indicaria um aluno
58 para a referida composição. 4) Estudo sobre gênero e cursos de graduação da UFABC (Ligia
59 Gomes). A servidora Lígia Gomes fez uma apresentação do estudo citado. Explicou que o estudo
60 foi realizado a partir do Grupo de Trabalho para revisão da Resolução ConsEP nº. 31. O GT
61 pediu a realização do referido estudo. Apresentou dados sobre estratificação horizontal de gênero
62 da Educação Superior no Brasil (Razões entre as Probabilidades Preditas de Homens e Mulheres
63 por Curso); ingresso de discentes na UFABC por gênero e ano (majoritariamente masculino);
64 Tempo de formação acadêmica: Tempo médio transcorrido entre ingresso na UFABC e vínculo
65 curso de formação específica (Feminino: 4,6 anos; Masculino 4,7 anos) e Tempo médio
66 transcorrido entre vínculo a curso de formação específica e colação de grau (Feminino 1,97 anos
67 e Masculino 2,24 anos); Vínculo a curso de formação específica por gênero em todos os cursos.
68 Finalizou concluindo que o público discente na UFABC é majoritariamente masculino, o que
69 aponta para a necessidade de alteração no ambiente da universidade, de forma a atrair o público
70 feminino para nossos cursos. Professora Fernanda Cardoso informou que seriam
71 disponibilizados aos membros da CG os dados apresentados. Professor Marcos Pó pediu o
72 encaminhamento do material separado dados de colação e reserva de vaga, pois possuem
73 significados diferentes do vínculo. Opinou que a evasão seria um ponto importante a ser
74 abordado. A servidora Lígia respondeu que poderia disponibilizar os dados brutos, pois não
75 houve essa separação nesse estudo. Sobre evasão, disse que ainda não foi estudado e que o
76 estudo apresentado é preliminar. Professora Michelle sugeriu que se discutisse essa questão em
77 âmbito institucional, em especial nos cursos de engenharia. Professora Fernanda Cardoso
78 informou que as informações solicitadas pelo professor Marcos Pó teriam de ser anonimizadas.
79 Pediu que os cursos interessados entrassem em contato solicitando tais dados. 5) Portaria de
80 normatização das matrículas dos ingressantes de 2020 no 3º quadrimestre de 2021. Professora
81 Fernanda Cardoso informou que a referida Portaria seria publicada no Boletim de Serviço em
82 breve. 6) Revisão do fluxo do processo de equivalências. Professora Fernanda informou que está
83 em andamento o referido processo e que há muitas solicitações de equivalências de disciplinas
84 pendentes de avaliação. A Prograd está entrando em contato com os coordenadores de
85 disciplinas. No momento, as solicitações de equivalência estão suspensas. Informou que seria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

86 elaborado um vídeo explicativo, para explicar como realizar a avaliação no sistema. Pediu
87 auxílio na ampla divulgação da importância de realizar a análise de pedidos de equivalência de
88 disciplinas. Professor Maurício perguntou quais seriam os entraves que ensejaram as pendências
89 no referido processo. Professora Fernanda informou que as principais dificuldades são os casos
90 de docentes que não responderam ou não avaliaram os pedidos. Para tal é necessário acessar o
91 SIPAC. Reiterou que haveria um trabalho de orientação didática e explicativa aos docentes de
92 como realizar esse processo. Professor Marcelo Pires opinou que a necessidade de formar banca
93 de docentes para avaliar certas equivalências seria uma medida exagerada. Perguntou se as
94 equivalências pendentes se referem a disciplinas dos bacharelados interdisciplinares ou dos
95 cursos de formação específica. Professora Fernanda respondeu que: 1) alterar o requisito de
96 constituição de banca de docentes para uma primeira avaliação de equivalência somente seria
97 possível com a Revisão da Resolução que normatiza esse processo; 2) a maioria dos pedidos de
98 equivalência pendentes é de disciplinas dos bacharelados interdisciplinares. Professora Vanessa
99 sugeriu que as mensagens encaminhadas aos coordenadores de curso pelo sistema contassem
100 com a indicação de quais docentes têm análise pendente, para que as coordenações de curso
101 auxiliassem. Opinou que a banca de docentes para avaliar pela primeira vez a equivalência
102 serviria para não pessoalizar ou individualizar a decisão. Professora Fernanda Cardoso informou
103 que uma das medidas para solucionar o problema seria pedir auxílio das coordenações de curso e
104 das direções de centro. Professor Eduardo Novais sugeriu que o pedido de equivalência de
105 disciplinas avançadas dos cursos de formação específica fosse encaminhado aos coordenadores
106 de curso. Professora Fernanda informou que levaria as sugestões em consideração. Professor
107 Wesley esclareceu que a capacitação dos docentes a ser realizada serviria para difundir a rotina
108 de avaliação de pedidos de equivalência aos docentes. **Informes dos membros.** 1) Rodízio de
109 Função de Coordenação de Curso (FCCs). Professor Rodrigo Bueno informou ter causado
110 estranheza a decisão do revezamento de FCCs, pois os coordenadores de curso não foram
111 consultados. Essa questão foi levada ao Conselho de Centro do CECS e a direção do centro foi
112 questionada. A direção alegou que fora apenas informada e que não participara dessa decisão.
113 Coordenadores de curso do CECS decidiram trazer essa discussão à CG. Deixou registrado que a
114 maioria dos coordenadores de curso do CECS é contrária à forma pela qual o revezamento fora
115 decidido unilateralmente. Professor César reiterou o exposto pelo professor Rodrigo. Alertou que
116 talvez o revezamento ferisse questões legais. Reforçou que todos são solidários aos docentes que
117 não recebem FCCs, mas não concorda com a forma que fora feita. Professor Eduardo informou
118 que a Lei que criou as FCCs também é um entrave. Lembrou-se de um pedido da Direção do
119 CCNH sobre retirar Funções Gratificadas (FGs) da Reitoria para compor as FCCs faltantes, mas
120 que essa solicitação não fora atendida. Professor Ricardo reiterou as palavras dos professores
121 César e Rodrigo. Professora Cristina informou que não recebeu FCC desde que assumiu a
122 coordenação do curso de Bacharelado em Biotecnologia. Informou que foi uma das pessoas a
123 questionar a SUGPEPE do motivo da ausência de FCC, considerando que cursos criados
124 posteriormente ao seu recebiam FCC. A SUGPEPE respondeu informando o número insuficiente
125 de FCCs, mas não esclareceu o motivo das coordenações dos cursos criados mais recentemente
126 que Bacharelado em Biotecnologia receberem FCCs. Professor Harki salientou que a direção do
127 CECS não participou da decisão de revezamento das FCCs. Informou que o Conselho do CECS
128 produziria um manifesto a ser entregue à Reitoria. Professora Maria Luiza se solidarizou com os
129 docentes que não recebem FCC, mas ressaltou a falta de transparência na tomada dessa decisão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

130 Avaliou ser necessário explicar motivações e analisar alternativas. Professora Fernanda Cardoso
131 informou que a medida do revezamento foi uma decisão de gestão e que os pró-reitores de
132 graduação não tiveram participação. Avaliou, pelas manifestações e pelas informações
133 divulgadas, que essa decisão precisava ser tomada e que gerou desconforto e descontentamento.
134 Passou a palavra ao Eduardo Ré, Superintendente de Gestão de Pessoas (SUGEPE). Eduardo
135 explicou que a falta de FCCs é uma deficiência que a UFABC tem enfrentado há alguns anos.
136 Aqueles que não recebem pressionam a administração da universidade por uma solução.
137 Salientou que no momento de criação dos novos cursos, a discussão da carência de FCCs foi
138 feita no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e naquele momento já não se tinha
139 número suficiente, mas se entendeu que a UFABC não poderia parar de criar cursos por isso. A
140 Reitoria, considerando o desconforto de não haver FCCs suficientes, decidiu tomar a medida do
141 revezamento. Professor César alegou não haver regramento na UFABC de que caberia à Reitoria
142 a designação das FCCs; cabe à Reitoria reger as finanças da universidade, mas não ao se tratar de
143 questão que envolva diretamente a remuneração dos docentes. O revezamento de FCCs poderia
144 sinalizar ao MEC que a universidade daria conta com o número atual. Alertou que essa medida
145 de revezamento poderia abrir perigoso precedente de insegurança jurídica. Professor Eduardo
146 Novais reiterou que a Resolução do MEC acerca da criação de FCCs é problemática. Tal norma
147 vinculou números específicos de FCCs por universidade, e não por cursos. Considerando esse
148 aspecto, opinou que o problema tenderia a se prolongar. Professor Rodrigo sugeriu que a decisão
149 tomada fosse cancelada e que houvesse diálogo, discussão e transparência antes da nova decisão.
150 Eduardo Ré informou que a Reitoria vem solicitando há anos aumento de FGs, FCCs e CDs. As
151 FGs foram criadas para área administrativa e as FCCs, para coordenação de curso. Informou que
152 a designação de FGs para docentes não seria impossível. Lembrou que a tomada de decisão
153 compete à Reitoria. Colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. Professora Fernanda
154 agradeceu ao Eduardo Ré pelos esclarecimentos e se comprometeu a dar ciência das
155 manifestações dos coordenadores de curso à Reitoria. **Ordem do Dia.** 1) Ata da III sessão
156 ordinária da CG, ocorrida em 15 de abril de 2021. Professora Fernanda Cardoso informou que a
157 Ata sofreu alteração, conforme pedido da professora Paula Mello durante a última sessão. A
158 mudança foi a inclusão das falas das professoras Paula Mello, Michelle e Vanessa. Os
159 acréscimos feitos foram aprovados pelas demandantes. Abriu espaço para comentários ou
160 sugestões. Sem manifestações, colocou o documento em votação, sendo aprovado com uma
161 abstenção. **Expediente.** 1) Alteração no Calendário do Processo de Matrículas em Disciplinas da
162 Graduação, Anexo II do Ato Decisório ConsEPE nº 189. Professora Fernanda Cardoso informou
163 que, por conta da alteração dos itens 7, 18 e 20 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº. 240, foi
164 necessário fazer alguns ajustes no referido calendário de matrículas e que seria necessário
165 encaminhá-lo posteriormente ao ConsEPE para aprovação. Explicou que as principais mudanças
166 do calendário se referem às últimas seis linhas do documento, de modo que fossem previstas as
167 duas fases de cancelamento de matrícula, a fase pré-reajuste e a fase pós-reajuste, bem como a
168 fase de reajuste de matrículas, que são as mudanças implicadas pela alteração da referida
169 Resolução. Foram acrescentados os horários do período dessas fases e do período de solicitação
170 de matrículas. Após o envio desta proposta aos membros da CG, surgiu a sugestão de incluir o
171 horário de início e fim do ajuste de matrículas. A proposta com essa inclusão foi apresentada aos
172 membros. Em seguida, professora Fernanda Cardoso abriu espaço para comentários e sugestões.
173 Professor Maurício perguntou se haveria previsão desse calendário para o ano de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

174 Professora Fernanda Cardoso redarguiu que, a despeito das incertezas da volta das atividades
175 presenciais, a proposta desse calendário para o ano de 2022 seria proposto até setembro de 2021.
176 Professor Maurício sugeriu que a Prograd enviasse um comunicado aos docentes, no qual se
177 informasse o período de reajuste a ser adotado com essa proposta, e os alertasse de reconsiderar
178 reprovações por falta no caso de discentes serem matriculados após o início do período letivo.
179 Tal medida visaria a não penalizar alunos que viesse a perder atividades avaliativas pela
180 matrícula posterior. Professora Fernanda informou que a Prograd faria o comunicado e pediu que
181 as coordenações de curso auxiliassem na divulgação aos docentes dessas alterações. Professor
182 Eduardo Novais informou que na plataforma Moodle pode se configurar períodos específicos de
183 atividades avaliativas, de modo que somente alunos matriculados posteriormente pudessem
184 realizá-las. Sem mais comentários ou sugestões, professora Fernanda sugeriu encaminhar o item
185 para a Ordem do Dia, sendo aprovado tal encaminhamento pelos membros. Na Ordem do Dia,
186 colocou em votação a proposta apresentada com a indicação de horários de início e fim do
187 processo de solicitação de matrícula, ajuste e reajuste, sendo aprovada por unanimidade.
188 Informou que a proposta seria encaminhada ao CONSEPE. 2) Proposta de revisão da Resolução
189 CG nº18, que regulamenta as normas para a realização de Estágio Supervisionado dos Cursos de
190 Licenciatura da UFABC, para alunos ingressantes a partir de 2017. Professora Cláudia informou
191 que a proposta foi elaborada pelo Grupo de Trabalho criado com o fim de revisar a referida
192 normativa. Apresentou as propostas de mudança que aparecem no relatório do GT: “Com relação
193 às mudanças no texto da resolução, as alterações foram no sentido de acompanhar o que está
194 disposto na Resolução CNE/CP nº 2/2019, a saber: Cabeçalho inicial que regulamenta as normas
195 para ingressantes a partir de 2020 (ano em que as LIs iniciaram suas atividades); O segundo
196 ponto da resolução que está sendo revisada, para os estudantes ingressantes de 2017 a 2020; O
197 ponto quatro dos considerandos que substitui a resolução de 2015 para a resolução de 2019; O
198 último considerando que apresenta a reunião da CG que recomenda a organização do GT para a
199 revisão do documento que segue; O Artigo 1º que modifica o ano de ingresso dos estudantes que
200 serão cobertos por essa resolução “Regulamentar as normas para a realização de Estágio
201 Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UFABC, para alunos ingressantes a partir de
202 2020.” (grifo nosso); O Artigo 3º colocando a possibilidade de considerar os Programas e
203 Projetos Institucionais, como PIBID e RP ou outros que vierem a vigorar como
204 programas/projetos específicos para formação de professores aos quais a UFABC venha se
205 credenciar, garantindo que essa contabilização para horas de estágio sejam definidas nos cursos
206 específicos, como descrito no parágrafo único criado. “Atividades extracurriculares e em
207 Programas e Projetos Institucionais de formação de professores, os quais a universidade tenha
208 participação, poderão ser aproveitadas como Estágios Supervisionados para os Cursos de
209 Licenciatura, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme preconiza
210 o § 3º do Art. 2º da Lei de Estágio nº 11.788/2008. (grifo nosso); Parágrafo único: As condições,
211 critérios e fluxos para o aproveitamento destas atividades serão complementadas por normas
212 específicas dos Cursos de Licenciatura da UFABC e aprovadas pela Comissão de Graduação.”
213 (grifo nosso); No Artigo 4º §8º foi acrescentado o caso específico das LIs cujo planejamento não
214 será realizado no âmbito dos Centros, mas da ProGrad. “O planejamento da oferta dos módulos
215 curriculares de Estágio Supervisionado pelos Cursos de Licenciatura será realizado no âmbito
216 dos Centros aos quais estes cursos estão vinculados, respeitando-se os Projetos Pedagógicos dos
217 Cursos. E nos casos das Licenciaturas Interdisciplinares esse planejamento será realizado no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

218 âmbito da ProGrad.” (grifo nosso); A criação do §9º que visa garantir aos cursos de Licenciatura,
219 desde que descritas em seus projetos pedagógicos módulos de estágio com duração diferentes
220 dos quadrimestrais, desde que estes respeitem as datas previstas para matrícula. “Os projetos
221 pedagógicos dos Cursos de Licenciatura poderão prever módulos com duração diferente da
222 quadrimestral, nestes casos as matrículas deverão ser efetuadas em datas previstas no calendário
223 acadêmico.”; A supressão dos pontos II e III e parágrafo único do Artigo 5º. Os dois pontos se
224 justificam pelo Projeto Pedagógico das LIs que já contém em essas disciplinas e disciplinas de
225 caráter pedagógico em seus currículos logo no início do curso, proporcionando aos estudantes
226 um contato com a área de formação de professores nos momentos iniciais do curso e antes dos
227 módulos de estágio, bem como por já se matricularem diretamente no curso de Licenciatura
228 como curso de ingresso, logo com matrícula garantida na licenciatura; No Artigo 7º a mudança
229 da Resolução de nº2/2015 para nº2/2019 com as considerações deste novo documento que
230 podem ser verificadas no §1º e §3º, onde a palavra [redução] é substituída pela palavra
231 [aproveitamento]; “Em acordo com a Resolução CNE/CP nº. 2/2019, pode haver aproveitamento
232 de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e
233 em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do Art. 61º da LDB (Redação
234 dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).” (grifo nosso); No Artigo 8º acrescentamos um
235 parágrafo para deixar pontuada o que diz o §1º, Art. 9º da Resolução CNE/CP nº 2/2019 da
236 responsabilidade da instituição no estabelecimento dos convênios e parcerias “O ambiente
237 organizacional de que trata o caput deverá ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino
238 Superior (IES) em formato a ser definido no âmbito da sua autonomia acadêmica.”; Também
239 uma mudança de termo no § 2º - onde se lia [espaços que trabalhem com mídias eletrônicas e
240 televisivas relacionadas à Educação] para [espaços que trabalhem com mídias eletrônicas e
241 televisivas que caracterizam-se como ambiente de ensino aprendizagem], uma vez que Educação
242 é uma área bem ampla e o documento é bastante específico sobre Formação de Professores, por
243 isso a troca para ambiente de ensino aprendizagem. “Parte da carga horária poderá ser
244 desenvolvida em escolas privadas de ensino básico e em espaços de educação não formal, tais
245 como museus, feiras de ciências, editoras, bibliotecas, parques, reservas ecológicas,
246 Organizações Não Governamentais (ONGs), espaços que trabalhem com mídias eletrônicas e
247 televisivas que caracterizam-se como ambiente de ensino aprendizagem, entre outras,
248 obedecendo-se as etapas escolares a que se referem ao Estágio Supervisionado no qual o
249 licenciando está matriculado e sendo definida no plano de estágio, conforme o § 1º do Art. 11º
250 desta Resolução.” (grifo nosso); Modificação da escrita do ponto II e III do Artigo 9º. No ponto
251 II a modificação se dá principalmente por conta da modificação proposta no artigo 7º que
252 corrobora o texto da Resolução CNE/CP nº 2/2019 e por conta desta resolução abarcar os
253 ingressantes a partir de 2020 nas LIs e, portanto, já tendo garantia de matrículas por estarem na
254 licenciatura; no ponto III apenas complementando as informações com o que está descrito nos
255 Art. 6º e 7º; No Artigo 10º, § 1º foi alterado o número de estudantes por docente, essa mudança
256 se dá para que todas as tarefas envolvidas e para contemplar uma melhor equanimidade na
257 distribuição das turmas levando em consideração os diferentes cursos específicos; “Cada
258 professor orientador ficará responsável por acompanhar uma turma com até 10 (dez)
259 licenciandos de Estágio Supervisionado.”; Também foi suprimido o ponto VI do documento de
260 2017, pois essa atribuição de acordo com o nosso documento no Art. 7º “§ 1º Cada Curso de
261 Licenciatura da UFABC deverá publicar Portaria especificando a forma como o aproveitamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

262 será contabilizado.” (grifo nosso); No Artigo 12º, realizamos um acréscimo, § 2º para designar
263 quem deve acompanhar os estudantes em espaços não formais “Caso seja um espaço de
264 educação não formal, de acordo com o parágrafo único do Art. 8º, o supervisor local será o
265 responsável pelo licenciando durante as atividades de estágio.” (grifo nosso); No Artigo 14º uma
266 mudança com relação ao número do anexo, uma vez que o anexo I da resolução anterior trazia o
267 nome das disciplinas necessárias para realização dos estágios e essas já fazem parte do Projeto
268 Pedagógico das LIs em seu início, portanto, essa resolução fica apenas com 1 (um) anexo; No
269 Artigo 15º também há uma proposição de mudança, uma vez que os estudantes produzem
270 materiais (produtos e produções) que podem ter um formato diferente dos relatórios tradicionais
271 para descrever seu processo de desenvolvimento sem no entanto, deixar de descrever o processo,
272 por isso optamos por assim descrever: “Ao final de cada módulo curricular de Estágio
273 Supervisionado, o licenciando deverá apresentar ao professor orientador uma produção/produto
274 que contenha o relato do processo de estágio que inclua;” e no ponto II uma breve descrição das
275 formas em que este processo pode ser apresentado possibilitando assim o cumprimento da
276 atividade de uma forma mais inclusiva “descrição e análise das atividades de estágio realizadas,
277 de acordo com as orientações fornecidas, que podem ser apresentadas em diversos formatos
278 (portfólio, documentários, instalações, registros fotográficos entre outros)” (grifo nosso); Os
279 pontos III e IV do Artigo 16º acompanham a lógica pensada no artigo anterior para aceitação de
280 outras formas de registrar o processo do estágio supervisionado; No Artigo 17º, § 2º houve uma
281 pequena mudança na redação para dar conta do que se estabelece no interior dos PPCs das LIs”
282 As atividades do módulo curricular de Estágio Supervisionado não poderão ser aproveitadas em
283 duplicidade com outros componentes que compõe atividades previstas nos PPCs.” (grifo nosso);
284 Mais uma vez o documento faz destaque no Artigo 19º de quem será regido por esta resolução e
285 como ficam para os ingressantes em anos anteriores “As normas previstas nesta Resolução serão
286 aplicadas para os alunos ingressantes na UFABC a partir de 2020.” “Parágrafo único. Os alunos
287 ingressantes em anos anteriores deverão seguir a normativa disposta na Resolução da Comissão
288 de Graduação nº. 18” (grifo nosso); Um último ponto diz respeito ao anexo I na cláusula sexta
289 ponto I, entendemos que neste ponto específico a tratativa deva se dar pela Instituição, neste caso
290 a UFABC sob responsabilidade da ProGrad como pontua o Parágrafo 1º do Artigo 9º da
291 Resolução CNE/CP nº 2/2019. “§ 1º O ambiente organizacional de que trata o caput deverá ser
292 organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a ser definido no
293 âmbito da sua autonomia acadêmica”. Professora Cláudia também destacou questões apontadas
294 pelo GT que extrapolam sua competência: “[...] se faz necessário abrir um debate na
295 universidade sobre a Base Nacional Comum Curricular – BNCC que no momento é o documento
296 norteador para a formação de professores de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2019. É
297 sabido que mesmo sendo o documento norteador, vários trabalhos e discussões são propostas
298 problematizando o conteúdo da BNCC, entendemos ser importante uma leitura mais crítica do
299 documento para entender como ele será absorvido pelo Projeto Institucional da Universidade. A
300 sugestão é que seja feito um seminário para que este documento possa ser “esmiuçado” a fim de
301 ficarem explícitos nos PPCs dos cursos. Outro ponto que extrapola as ações do grupo de
302 trabalho, mas é extremamente importante que seja pautado pela universidade, inclusive para que
303 a resolução possa ser de fato implementada, diz respeito ao artigo 9º da Resolução CNE/CP nº
304 2/2019. [...] Este é talvez o ponto mais importante que deve ser levado em consideração, pois, de
305 acordo com a resolução é a universidade enquanto instituição quem deve realizar os convênios e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

306 parcerias para viabilizar os estágios dos estudantes, seja em instituições de educação formal ou
307 não formal. Para dar conta deste aspecto a sugestão é a criação de um núcleo responsável pelos
308 estágios na universidade, que trataria dos convênios, receberia as documentações necessárias
309 tanto das instituições parceiras quanto dos estudantes. Uma das atribuições do núcleo seria
310 organizar os momentos para matrícula e auxiliar os professores responsáveis pelos estágios.
311 Acreditamos que deveria ser um núcleo com base na ProGrad e com a participação de
312 representantes dos cursos de Licenciatura específicos”. Professor André Luis opinou que, com a
313 criação dos cursos de licenciatura interdisciplinar, a Resolução CNE/CP nº 2/2019 e as Bases
314 Nacionais Curriculares de formação dos cursos de licenciatura, far-se-ia necessária a criação de
315 um espaço institucional para gestão dos estágios, um ambiente favorável para troca de
316 experiências entre cursos de licenciatura e projetos como PIBID, Residência Pedagógica etc. As
317 particularidades dos cursos de licenciatura interdisciplinar e os cursos de formação em
318 licenciatura específica da UFABC precisam ser explicitadas. Solicitou que ficasse registrada na
319 CG a necessidade dessa criação. Professor Marcelo Zanotello reforçou a necessidade de criação
320 de setor de estágios específicos dos cursos de licenciatura, pois há documentação e
321 procedimentos especiais nesses estágios. Sobre a proposta em si, fez três comentários: 1) no Art.
322 4º, § 9º, há a previsão de criar módulos de estágios com duração diferente do quadrimestral. O
323 ideal seria que o estágio abrangesse o período letivo das escolas; 2) no Art. 10º, há a
324 determinação de que turmas de estágio tenham no máximo 10 discentes. Atualmente o número
325 máximo 15; avaliou que diminuir tal número poderia gerar falta de docentes; 3) no Art. 17º, § 2º,
326 há a regra de que os estágios não poderia ser duplicados, ou seja, validados como outros
327 componentes curriculares; opinou que talvez alguns módulos de estágio pudessem ser
328 caracterizados atividades de extensão, a serem creditados dessa forma. Professor João Rodrigo
329 apoiou a criação de um espaço institucional para gestão dos estágios. Concordou com a redação
330 proposta para o Art. 8º: “O Estágio Supervisionado será realizado preferencialmente em
331 instituições públicas de educação básica. § 1º Estas instituições deverão estar devidamente
332 credenciadas de acordo com o que estabelece o que está descrito no § 1º do Art.9º da CNE/CP nº
333 2/2019”. Sugeriu que, em vez de citar a Resolução, fosse apresentado o texto dessa Normativa.
334 Professora Cláudia comentou acerca das manifestações: 1) ao professor João, redarguiu que não
335 colocou o texto completo da Resolução nº2 de 2019, mas que não haveria problemas em colocá-
336 lo; o motivo de não ter sido colocado é que a Resolução revista trata somente de estágio; cabe à
337 universidade criar o espaço institucional para gestão dos estágios dos curso de licenciatura; 2)
338 sobre o número de estudantes, foi colocado o máximo de 10, pensando na divisão de vagas do
339 curso de Licenciatura em Ciências Humanas (50 vagas), o que geraria 5 turmas. Alegou ser
340 possível manter o número máximo de 12 alunos; 3) sobre o módulo de estágio ter período
341 diferente do quadrimestral, o GT manteve o texto da Resolução vigente, entendendo que tal não
342 impediria discentes de realizar os estágios com o período letivo das escolas; 4) sobre a
343 possibilidade de caracterizar certas atividades de estágio como créditos de extensão, tal não foi
344 apresentado em vista da Resolução CNE/CP nº 2/2019. Opinou que seria possível fazer essa
345 previsão em nossa normativa, uma vez que os projetos pedagógicos dos cursos de formação em
346 licenciatura específica estão sendo revistos também com base na Resolução CNE/CP nº 2/2019.
347 Avaliou que a questão ficaria a critério de cada curso a adoção em seus projetos pedagógicos.
348 Professora Vanessa sugeriu no Art. 6º que a aprovação de equivalência de atividades de estágio
349 realizadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES) coubesse à coordenação do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

350 Propôs a seguinte redação: “A equivalência será concedida após análise e aprovação pela
351 coordenação do curso, que poderá contar com pareceres de docentes indicados por esta”. Acenou
352 com outra possibilidade: a de que a coordenação de curso publicasse Portaria com fluxos mais
353 claros a esse respeito. Professora Cláudia esclareceu que esse era o objetivo: que a referida
354 equivalência fosse aprovada pela coordenação de curso ou com parecer de professor indicado
355 por esta. Concordou com a alteração sugerida pela professora Vanessa. Professor Marcos Pó fez
356 as seguintes sugestões: 1) no Art. 11º, acerca das competências do professor orientador, há
357 parágrafos que se referem ao plano de estágio. Sugeriu desmembrar esse Artigo noutra somente
358 a respeito do plano de estágio; e 2) no §3º desse Artigo, avaliou que seu texto seria redundante
359 com o texto do Art. 17º. Professora Cláudia respondeu que: 1) essa redação sobre competências
360 do professor orientador é a redação da versão original; considerou não haver necessidade de
361 fazer o desmembramento do Art. 11º; 2) sobre a redundância citada, concordou em manter o
362 texto somente no Art. 17º. Professora Fernanda Cardoso considerou fundamental a questão da
363 criação de um espaço específico para gestão dos estágios dos cursos de licenciatura. Informou
364 que já se tem feito discussões sobre esse assunto na Prograd e nas divisões acadêmicas dos
365 centros. Declarou que há o compromisso de levar à Reitoria essa questão. Sugeriu que fossem
366 levantadas mais possibilidades e sugestões sobre como encaminhar essa questão e considerou a
367 possibilidade de se criar um GT para tratar desse assunto especificamente. Sem mais
368 comentários ou sugestões, professora Fernanda Cardoso encaminhou a proposta com alterações
369 para a Ordem do Dia da próxima sessão. Findos os itens de pauta, professora Fernanda Cardoso
370 encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos, cuja ata foi lavrada por mim,
371 Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo, e aprovada pela professora Fernanda Graziella
372 Cardoso, Presidente, e pelos demais membros presentes à sessão-----

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Presidente

WESLEY GÓIS
Vice-presidente

MARCELO SARTORI FERREIRA
Secretário Executivo